CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38 490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 035/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgância do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Vereador, nos meses de dezembro de 1.990 e janeiro de 1.991, nos seguintes índices:

I - A partir de 1º/12/90: 6,0% (Seis por cento);

II - A partir de 1º/01/91: 39,48% (Trinta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/90.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO